

Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**De :** BRUNO CASTRO SOUZA <BRUNO.CastroSouza@claro.com.br>

seg., 02 de jun. de 2025 22:38

Assunto : Pedido de esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**Para :** cdl@proderj.rj.gov.br

Caros, boa noite!

Segue abaixo pedido de esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Questionamentos LOTE1**1) 1.2. Session Border Controller**

- Deve ser do mesmo fabricante do Sistema de Telefonia VoIP (Proxy SIP) para que se mantenha a compatibilidade das funcionalidades do sistema.

Questionamento: Considerando os princípios da isonomia, competitividade e ampla participação de fornecedores, entendemos que o atendimento ao item acima poderá ser realizado por meio de Session Border Controller (SBC) de fabricante distinto, desde que devidamente homologados oficialmente pelo fabricante da central de telefonia IP em nuvem, mediante carta ou declaração formal, assegurando plena aderência aos requisitos técnicos do edital, interoperabilidade e total integração à solução ofertada. Nosso entendimento está correto?

2) A tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indica no somatório dos itens 1 (15.994) e 3 (303) o quantitativo de 16.297 ramais.

Questionamento: Para assegurar a isonomia e ampla competitividade, os concorrentes estão obrigados a prover solução que suporte pelo menos esse quantitativo de ramal (15.994 + 303 / Total: 16.297 ramais)?

3) 1.1.2. STFC

- Para ligações externas, de / para STFC, deverá ser disponibilizado um quantitativo de canais (ligações simultâneas) igual ou superior a 30% da quantidade total de ramais.

Questionamento: Entendemos que os itens 1 e 3 da tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indicam o quantitativo total de ramais da solução e que será a base para o cálculo de sessões simultâneas em "1.1.2 STFC". Este entendimento está correto? Podemos nos basear no total de 16.297 ramais, soma dos itens 1 (15.994) e 3 (303), para calcular as licenças de sessões simultâneas com a STFC?

4) 1.1.7. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

- A chamadas gravadas deverão ser armazenadas em infraestrutura da CONTRATADA durante pelo menos 30 dias online.

- A solução VoIP deverá prover capacidade de apontamento das gravações, além dos 30 dias, para unidades de armazenamento disponibilizadas pela CONTRATANTE.

Questionamento: Neste caso, podemos entender que a cada 30 dias deverá haver expurgo das gravações para um storage da CONTRATANTE? Caso a resposta da questão anterior seja afirmativa, o storage estará em nuvem pública (qual serviço em nuvem?) ou on premises em data center da CONTRATANTE?

5) 1.3. LICENÇA DE USUÁRIO IP

- Chefe-secretária, de forma que o ramal do chefe possa ser atendido por um grupo de secretárias e, posteriormente, encaminhadas ao ramal do chefe.

Questionamento: Com a finalidade de dimensionamento adequado das licenças, solicitamos confirmar a quantidade (ou percentual) de ramais, mesmo que aproximado, com função chefe-secretária? Nossa solicitação será atendida?

6) 1.4. GATEWAY IP

- Deve possuir 30 (trinta) canais para a realização de áudio conferências em modo de sobrevivência.

Questionamento: Todos os gateways IP serão iguais, precisando suportar 30 canais para a realização de áudio conferências em modo de sobrevivência? Ainda sobre os gateways IP, com a finalidade de dimensionamento adequado de hardware, solicitamos confirmar a quantidade sites que serão atendidas com gateways IP.

7) 1.5. APARELHO IP – TIPO I

- Para cada linha contratada deverá ser fornecido aparelho IP com, no mínimo, as seguintes configurações.

Questionamento: Entendemos que os itens 1 e 3 da tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indicam o quantitativo total de ramais da solução e que será a base para o cálculo para "1.5. APARELHO IP – TIPO I". Este entendimento está correto? Caso não, a CONTRATANTE pode compartilhar seu entendimento acerca deste tema? Podemos considerar que todos os concorrentes estão obrigados a disponibilizar o quantitativo de Aparelhos IP Tipo 1 igual ao somatório dos itens 1 (15.994) e 3 (303) Total: 16.297 unidades?

8) 1.6. APARELHO IP – TIPO II

- Para 5% das linhas contratadas (arredondando para cima, se for o caso) deverá ser fornecido aparelho IP sem ônus adicional à CONTRATANTE com, no mínimo, as seguintes características.

Questionamento: Entendemos que os itens 1 e 3 da tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indicam o quantitativo total de ramais da solução e que será a base para o cálculo para "1.6. APARELHO IP – TIPO II". Este entendimento está correto? Caso não, a CONTRATANTE pode compartilhar seu entendimento acerca deste tema? Podemos considerar que todos os concorrentes estão obrigados a disponibilizar o quantitativo de 815 unidades, que representa 5% do somatório dos itens 1 (15.994) e 3 (303) Total: 16.297 unidades?

9) 1.8. HEADSET

- Deverá ser fornecido headset biauricular para cada ramal contratado, para uso com softphone e vídeo conferência, no mínimo, com as seguintes características:

Questionamento: Entendemos que os itens 1 e 3 da tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indicam o quantitativo total de ramais da solução e que será a base para o cálculo para "1.8. HEADSET". Este entendimento está correto? Caso não, a CONTRATANTE pode compartilhar seu entendimento acerca deste tema? Podemos considerar que todos os concorrentes estão obrigados a disponibilizar o quantitativo de Headsets igual ao somatório dos itens 1 (15.994) e 3 (303) Total: 16.297 unidades?

10) SOFTPHONE TIPO 2

- Esta licença deverá ser associada aos usuários com aparelhos IP tipo II.

Questionamento: Baseado no item "1.6. APARELHO IP – TIPO II", 5% terão acesso a licença Softphone Tipo 2. Entendemos que os itens 1 e 3 da tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indicam o quantitativo total de ramais da solução e que será a base para o cálculo para "SOFTPHONE TIPO 2". Este entendimento está correto? Caso não, a CONTRATANTE pode compartilhar seu entendimento acerca deste tema? Podemos considerar que todos os concorrentes estão obrigados a disponibilizar o quantitativo de 815 licenças de Softphone Tipo 2, que representa 5% do somatório dos itens 1 (15.994) e 3 (303) Total: 16.297 unidades?

11) 1.7. SOFTPHONE TIPO 1

Questionamento: Partindo do princípio que 5% dos ramais receberão licença Softphone Tipo 2, os concorrentes estão obrigados a oferecer licença Softphone Tipo 1 a 95% dos ramais. Esta afirmação está correta? Caso não, a CONTRATANTE pode compartilhar seu entendimento acerca deste tema? Entendemos que os itens 1 e 3 da tabela "ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VOIP IRP Nº 143/2024" indicam o quantitativo total de ramais da solução e que será a base para o cálculo para "1.7. SOFTPHONE TIPO 1". Podemos considerar que todos os concorrentes estão obrigados a disponibilizar o quantitativo de licenças Softphone Tipo 1 igual a 95% do somatório dos itens 1 (15.994) e 3 (303) Total: 15.483 licenças?

Desde já agradeço.
